

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00072/2021, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 157/C.I./EMDUR/2021, de 16 de Junho de 2021 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: **05.555.440/0001-29**

Lotes: 01 e 03 Valor Total: **R\$ 29.908.90**

Valor por extenso: (vinte e nove mil novecentos e oito reais e noventa centavos).

Empresa: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: **30.433.982/0001-76**

Lote: 02

Valor Total: **R\$ 18.061.29**

Valor por extenso: (dezoito mil e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

Porto Velho, 21 de Junho de 2021.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR